



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 37/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

PESQUISA DE PREÇOS Nº 37/2023
PROCESSO SEI Nº 23.0.000010882-0

Trata-se de processo instaurado pela Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ, por meio da Solicitação Nº 317/2023 (3915012), da lavra do Dr. **Pedro Leopoldino Ferreira Filho**, que, em resumo, solicita a deflagração, **em caráter de urgência**, de procedimento para aquisição dos equipamentos odontológicos, em decorrência do **fracasso** configurado no processo licitatório - SEI ID 22.0.000060005-2, já que nenhuma proposta técnica apresentada pelos Licitantes atendeu ao exigido no Edital e Termo de Referência, conforme Análise 269/2022 (3820159) e Análise 277/2022 (3839390) constantes no referido processo.

Em consonância com os ditames da Lei 14.133/2021, a pesquisas de preços, procedimento prévio e indispensável que objetiva estimar o valor da contratação e a sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, além da indicação do respectivo impacto orçamentário decorrente da contratação, encontra-se prevista no Art. 23. parágrafo 1º, inciso IV da Nova Lei de Licitações e Contratos e o Art. 5º inciso IV da Instrução Normativa SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021, assim disposto:

LEI 14.133, de 01 de abril de 2021:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Instrução Normativa SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Nesse sentido, esta Seção de Compras - SECCOM procedeu ampla pesquisa mercadológica, balizando-se, para tanto, nas disposições da [Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME](#) e no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, edição 2021](#), que serve o parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, tendo como resultado das tabelas de preço, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA	MEDIANA
1	410459	2863	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	Unidade	1	R\$ 8.999,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.550,00	R\$ 8.849,67	R\$ 8.999,00
2	419517	6805	MOCHO ODONTOLÓGICO	Unidade	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.100,00	R\$ 996,10	R\$ 1.082,03	R\$ 1.100,00

RELAÇÃO DA PROPORÇÃO ENTRE O VALOR DA COTAÇÃO E A MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS			
ITEM	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
1	102,60%	102,60%	95,00%
2	109,70%	102,50%	88,50%

Visando o princípio da economicidade, nos termos do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#) do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a Administração Pública deve **descartar** aqueles valores que mais se destoam dos demais, quando a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **acima dos 125%**, por serem considerados **excessivamente elevados**.

A partir dos resultados acima relacionados, verificou-se **não existir preços acima do patamar de 125%**, não restando necessária a aplicação do referido método de exclusão.

Ademais, **não foram verificados** valores cuja relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços se encontrasse **abaixo de 75%**, o que, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ensejaria os descartes dos preços por serem inexequíveis.

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2021](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida. Dessa forma, estando o coeficiente de variação no patamar igual ou inferior a 25%, como ocorre no presente caso, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média**.

Devidamente relacionadas, portanto, as cotações obtidas, obtiveram-se os seguintes valores referenciais:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	410459	2863	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	Unidade	1	R\$ 8.849,67	R\$ 8.849,67
2	419517	6805	MOCHO ODONTOLÓGICO	Unidade	1	R\$ 1.082,03	R\$ 1.082,03
VALOR TOTAL REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 9.931,70 (nove mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)			

Pesquisa com os fornecedores, conforme Art. 5º, IV da IN 65/2021/SEGES/ME:

COTAÇÃO 1 - RÔMULO JOSÉ CRUZ SIMÕES - ME (ORTOPREV DENTAL) CNPJ: 08.516.853/0001-92 (3964504)

COTAÇÃO 2 - OMETAC DENTAL EIRELI - CNPJ: 35.148.683/0001-03 (3964513)

COTAÇÃO 3 - DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA (DENTAL TERESINA) - CNPJ: 02.470.780/0001-69 (3964520)

1. Da Pesquisa no Pannel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos- conforme Art. 5º, I e II da IN 65/2021/SEGES/ME:

Objetivando o cumprimento das disposições do Art. 5º, I e II da IN 65/2021/SEGES/ME e visando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, foi realizada busca no Pannel de Preços e nos sítios eletrônicos de outros órgãos públicos, bem como feitas buscas no mural de licitações do TCE/PI já finalizadas.

Ocorre que, no decorrer das diligências necessárias para a obtenção das cotações, não foi possível encontrar aquisições e contratações similares de outros entes públicos para fins de determinação do preço estimado deste procedimento, dadas as divergências manifestadas quando realizada a análise das características dos itens.

Isto posto, em atenção, à exceção prevista no §1º do Art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, que permite, excepcionalmente, a não utilização de preços públicos como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços somente com fornecedores, sob demanda, conforme permissão do §2º do Art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em face das especificações dos serviços a serem adquiridos, sob demanda, e as divergências que se manifestam quando comparadas às contratações de mesma natureza por outros órgãos.

2. Da Pesquisa com fornecedores - conforme Art. 5º, IV da IN 65/2021/SEGES/ME:

Em atenção ao Art. 5º, IV da IN [Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME](#), a presente pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos em pesquisa direta com fornecedores, conforme listagem abaixo:

RÔMULO JOSÉ CRUZ SIMÕES - ME (ORTOPREV DENTAL) CNPJ: 08.516.853/0001-92 Tel: (86) 3222-9823 E-mail: leidefurtado@ortoprevdental.com
OMETAC DENTAL EIREL CNPJ: 35.148.683/0001-03 Tel: (86) 3302-3257 E-mail: evaldo@ometac.com.br
DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA (DENTAL TERESINA) CNPJ: 02.470.780/0001-69 Tel: (86) 3231- 0938 E-mail:dentalteresina@gmail.com
ODONTO SHOP T C E TORRES LTDA CNPJ: 20.626.083/0001-36 Tel: (86) 3085- 0624 E-mail: licitacao@odontoshoppi.com
RISU COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.536.405/0001-68 Tel: (86) 99442-8587 E-mail: atendimentoodentalrisu@gmail.com

Foi realizado contato telefônico solicitando orçamentos para as empresas, bem como promovida diligência nos estabelecimentos de cada fornecedor, **com 3 orçamentos obtidos**. Ademais, com o objetivo de ampliação da presente pesquisa de preços, foram **reiteradas solicitações para diversos potenciais fornecedores, com o envio de correspondências eletrônicas** solicitando orçamentos, todas relacionadas no Doc. SEI Nº (3964486).

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - conforme IN 65/2021/SEGES/ME:

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, edição 2021](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida, de modo que, verificado o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, como no presente caso, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a média.

Frisa-se que as referências de preços juntadas a este processo notabilizam-se como atuais, factíveis e consistentes e, desse modo, refletem o preço médio praticado no ambiente mercadológico, conforme o objeto em tela.

Ademais, com os bons préstimos de sempre, à **SUGESQ** para que informe os graus de jurisdição das respectivas despesas decorrentes da presente contratação.

Ato contínuo, submeta-se o presente procedimento à apreciação superior da **SECRETARIA GERAL** para análise e deliberação.

Respeitosamente,

ITALO SOUSA SILVA

Chefe da Seção de Compras - SECCOM

HELENA CARINA SANTANA DOS SANTOS

Auxiliar de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 09/02/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Carina Santana dos Santos, Auxiliar de Gestão**, em 09/02/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3991685** e o código CRC **7F46819F**.